



Decreto n. 9.882, de 16 de julho de 2.024.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no
Município de Ponta Porã, MS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 19 de julho de 2024 (sexta-feira), em decorrência do feriado municipal, em comemoração ao aniversário de Ponta Porã.

Art. 2º. O artigo antecedente não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, as quais não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 16 de julho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal